



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

ATO REVOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021 e

Considerando o edital do processo licitatório nº 0238/2025, na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento, do tipo inexigibilidade de licitação de nº 0042/2025;

Considerando que o aludido edital foi preparado para credenciamento de artistas locais e regionais visando à contratação, sem exclusividade, de apresentações culturais a serem realizadas nos eventos promovidos pela Secretaria durante o ano de 2025/2026;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio solicitou a revogação do processo de credenciamento, tendo em visto que o mesmo será reestruturado dentro do escopo do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

Considerando o artigo 2 da Lei 13.019/2014, que regulamenta o MROSC, que permite que a Administração Pública realize parcerias com organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, como projetos e programações culturais;

Considerando o parecer jurídico da Advocacia Geral do Município n. 370/2025 que pugnou pela viabilidade legal do ato revogatório;

Considerando o artigo 71 da Lei 14.133/2021 que leciona: *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*

Considerando o poder-dever desta Autoridade em praticar os atos que atendam os princípios da oportunidade, da impessoalidade e, sobretudo, a supremacia do interesse público,

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório nº 0238/2025, na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento, do tipo Inexigibilidade de Licitação de nº 0042/2025, que tem como objeto “credenciamento de artistas locais e regionais visando à contratação, sem exclusividade, de apresentações culturais a serem realizadas nos eventos promovidos pela Secretaria durante o ano de 2025/2026” pelos motivos expostos e nos termos do art. 71 de Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 30 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal